

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

TARIFAS DO PORTO SECO RODOVIÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR

| IMPORTAÇÃO | |
|--|----------------------------------|
| ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS | |
| 1º período: 0,083% sobre o valor CIF da mercadoria, demais períodos 100% de acréscimo . | |
| (Período de 10 dias ou fração). | |
| R\$ 4,28 por m3 ou fração por período de 10 dias ou fração | |
| R\$ 7,23 por m2 ou fração por período de 10 dias ou fração | |
| MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS | |
| Mercadorias Paletizadas | R\$ 5,39 por m3 |
| | R\$ 9,07 por tonelada |
| Mercadorias não Paletizadas | R\$ 5,39 por m3 |
| | R\$ 7,49 por tonelada |
| ESTADIAS DE CAMINHÕES | |
| Veículos com até 10 ton (tara + carga) | R\$ 13,31 por período de 6 horas |
| Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga) | R\$ 20,10 por período de 6 horas |
| Veículos maior que 25 ton (tara + carga) | R\$ 29,78 por período de 6 horas |
| PESAGENS | |
| Pesagem de Veículos | R\$ 39,64 |
| EXPORTAÇÃO | |
| ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS | |
| 0,114 % sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração, demais períodos 100% de acréscimo. | |
| R\$ 8,82 por m3 ou fração por período de 30 dias ou fração | |
| R\$ 15,42 por m2 ou fração por período de 30 dias ou fração | |
| MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS | |
| Mercadorias Paletizadas | R\$ 5,39 por m3 |
| | R\$ 10,07 por tonelada |
| Mercadorias não Paletizadas | R\$ 5,39 por m3 |
| | R\$ 10,07 por tonelada |
| ESTADIAS DE CAMINHÕES | |
| Veículos com até 10 ton (tara + carga) | R\$ 6,80 por período de 6 horas |
| Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga) | R\$ 10,33 por período de 6 horas |
| Veículos maior que 25 ton (tara + carga) | R\$ 15,44 por período de 6 horas |
| PESAGENS | |
| Pesagem de Veículos | R\$ 39,64 |

| SERVIÇOS ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO | |
|--|-------------------------------|
| Abertura de Contêiner - Maçarico | R\$ 311,77 por contêiner |
| Abertura de Contêiner | R\$ 211,03 por contêiner |
| Abertura de Veículo Baú | R\$ 53,68 por veículo |
| Abertura de Veículo Graneleiro | R\$ 105,29 por veículo |
| Abertura de Veículo Sider | R\$ 53,65 por veículo |
| Fechamento de Veículo Sider | R\$ 53,65 por veículo |
| Abertura de Tonéis | R\$ 48,94 por tonel |
| Colocação de Lacres | R\$ 16,75 por unidade |
| Deslonamento | R\$ 53,65 por veículo |
| Lonamento | R\$ 53,65 por veículo |
| Energia Elétrica | R\$ 25,17 por hora |
| | R\$ 603,86 por dia |
| Fornecimento de Crachá novo para motorista | R\$ 48,94 por crachá |
| Fornecimento de Crachá novo para despachante | R\$ 18,18 por crachá |
| Liberação Cavalos Mecânicos | R\$ 16,75 por cavalo mecânico |
| Retirada de Amostra | R\$ 49,21 por operação |
| Manipulação de Amostra | R\$ 198,50 por operação |
| Unitização | R\$ 5,39 por m3 |
| Desunitização | R\$ 5,39 por m3 |
| Presença de Carga | R\$ 25,31 por CRT |
| Verificação de Cargas | R\$ 56,30 por operação |
| Pesagem - Interna Armazém | R\$ 5,39 por m3 |
| Selagem / IPI | R\$ 0,65 por selo |
| Embalagem/Reembalagem | R\$ 45,64 por homem/ hora |
| Selagem | R\$ 45,64 por homem/ hora |
| Etiquetagem | R\$ 45,64 por homem/ hora |
| Mão-de-obra em geral | R\$ 45,64 por homem/ hora |
| Marcação de Pneus | R\$ 75,19 por pneu |
| Locação de Máquina e Equipamento | R\$ 537,19 por hora |

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) Armazenagem importação: após 10 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- b) Armazenagem exportação: após 30 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- c) Faturamento dos serviços (movimentação, diárias e pesagem) na saída dos veículos;
- d) Pagamento dos serviços: à vista, ou conforme negociação comercial;
- e) É de responsabilidade do cliente, informar alterações quanto a pessoas de contatos ou e-mails para recebimentos de cobranças, evitando-se assim eventuais transtornos de protesto;
- f) Independente do prazo acordado nesta proposta, havendo ocorrência de inadimplência, o prazo para pagamento passa a ser automaticamente à vista;
- g) Faturamento de armazenagem nos seguintes regimes: Entrepasto Aduaneiro, DAC –

- Depósito Alfandegado Certificado e DEA – Depósito Especial Alfandegado serão faturados a cada período de 30 dias e saldos após a saída das mercadorias. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- h) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 ou tonelada);
- i) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco: Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h, Sábado das 08h às 12h;
- j) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação;
- k) Tarifas sujeitas a reajuste anual, a partir da data do aceite da proposta, conforme variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna de dezembro/2022).
- l) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias, pesagem e serviços acessórios devidos à MULTILOG em razão, do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil. Inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição de mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não foram cobertos pela alfândega;
- m) Nas tarifas acima indicadas, não constam os serviços de inspeção de cargas não invasiva (scanner), sendo que, a partir da homologação da tarifa pela Receita Federal Brasileira será aplicada sem a necessidade de negociação prévia;
- n) As mercadorias inflamáveis, odorantes, nocivas à saúde ou corrosivas, se aceito seu depósito, a exclusivo critério da MULTILOG, pela sua condição e tipo de embalagem sofrerão acréscimo sobre item armazenagem, conforme tabela a seguir, de acordo com a classificação de produtos perigosos da ONU:

| | | |
|---|---------------------------------|------|
| 1 | Explosivos | 100% |
| 2 | Gases sobre pressão | 100% |
| 3 | Inflamável | 100% |
| 4 | Odorantes | 100% |
| 5 | Oxidantes e Peróxidos Orgânicos | 100% |
| 6 | Tóxicos e Infectantes | 100% |
| 7 | Radioativos | 100% |
| 8 | Corrosivos | 100% |
| 9 | Perigosos Diversos | 100% |

Vigência: Fevereiro de 2023